



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

Avenida Vitória, 129.
CNPJ: 76.339.688/0001-09

Tel/Fax: (042) 554-1222

LEI N° 783/2001

DATA: 25 de junho de 2.001.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dar nova redação à Lei n° 660/98 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, aprovou e eu Alvir Otto – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo . 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação com a Paróquia Nossa Senhora da Glória, de um espaço físico para sala de aula, reuniões e depósito, inscrita no CGCMF sob n° 75.038.554/0001-87, pelo valor mensal de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 1° de julho de 2.001 à 31 de dezembro de 2.001.

Artigo . 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 25 de junho de 2.001.


ALVIR OTTO
Prefeito Municipal